

Lei**LEI Nº 4.146, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.****Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo.****Autoria:** Comissão Executiva

Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo e ocupantes de cargos de provimento em comissão, de acordo com a variação do índice IPCA-IBGE (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IBGE), apurado no período entre janeiro e dezembro de 2014.

Parágrafo único. O índice a ser utilizado é o estabelecido no art. 1º desta Lei e a porcentagem é de 6,40% (seis inteiros quarenta avos por cento), referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º - Aplicam-se as disposições desta Lei às aposentadorias e pensões.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de dezembro de 2015.

Ponta Porã MS, 27 de Novembro de 2015.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO
Prefeito: **Ludimar Godoy Novais**

PODER LEGISLATIVO
Presidente: **Marcelino Nunes de Oliveira**

Sede: Rua Guia Lopes, 663 - Centro - Ponta Porã - MS
CEP: 79900-000 - Tel.: 67 3431-5367